PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE ALAGOA GRANDE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e um, nesta Comarca de Alagoa Grande, onde eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me, em cumprimento ao mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0000444-58.2014.815.0031, promovida pela MINISTÉRIO DA FAZENDA, contra ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, e sendo aí, com observância das cautelas legais, procedi à PENHORA dos bens indicados ID n.º 25616600, conforme determinado na decisão ID n.º 49014884: 1) **O LOTE SOB N.º 08 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a via local, fundos com o Lote n.º 15, lado direito com o Lote n.º 09, Lado esquerdo com o Lote n.° 07, medindo 10,22 metros de largura na frente, 10,00 metros de largura nos fundos, 20,10 metros de comprimento no lado direito, 22,24 metros de comprimento do lado esquerdo, com área total de 213,17 m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.918, sob n.º de ordem R-01-6918, datado de 28/12/2012. 2) **O LOTE SOB N.º 09 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a via local, fundos com o Lote n.º 14, lado direito com os Lotes n.ºs 10 e 11, e Lado esquerdo com o Lote n.° 08, medindo 10,22 metros de largura na frente, 10,00 metros de largura nos fundos, 17,98 metros de comprimento no lado direito, 20,10 metros de comprimento do lado esquerdo, com área total de 190,40 m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.919, sob n.º de ordem R-01-6919, datado de 28/12/2012. 3) **O LOTE SOB N.º 10 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a rua Francisco Carlos da Silva, fundos

com o Lote n.º 09, lado direito com o Lote n.º 11, Lado esquerdo com a via local 11, medindo 10,00 metros de largura na frente, 14,44 metros de largura nos fundos, 20,48 metros de comprimento no lado direito, 21,94 metros de comprimento do lado esquerdo, com área total de 251,32 m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.920, sob n.º de ordem R-01-6920, datado de 28/12/2012. 4) **O LOTE SOB N.º 11 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a rua Francisco Carlos da Silva, fundos com os Lotes n.ºs 09 e 14, lado direito com o Lote n.º 12, Lado esquerdo com o Lote nº 10, medindo 10,00 metros de largura na frente e fundos, por 20,48 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 204,80m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.921, sob n.º de ordem R-01-6921, datado de 28/12/2012. 5) **O LOTE SOB N.º 12 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a rua Francisco Carlos da Silva, fundos com o Lote n.º 14, lado direito com o Lote n.º 13, Lado esquerdo com o Lote nº 11, medindo 10,00 metros de largura na frente e fundos, por 20,48 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 204,80m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.922, sob n.º de ordem R-01-6922, datado de 28/12/2012. 6) **O LOTE SOB N.º 13 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a rua Francisco Carlos da Silva, fundos com o Lote n.º 09, lado direito com a via coletora, Lado esquerdo com o Lote nº 12, medindo 10,00 metros de largura na frente e fundos, por 20,48 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 204,80m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.923, sob n.º de ordem R-01-6923, datado de 28/12/2012. 7) **O LOTE SOB N.º 14 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a via coletora, fundos com o Lote n.º 09, lado direito com os Lotes nºs 11, 12 e 13, Lado esquerdo com o Lote nº 15, medindo 10,00 metros de largura na frente e fundos, por 26,46 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 246,60m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.924, sob n.º de ordem R-01-6924, datado de 28/12/2012. 8) **O LOTE SOB N.º 15 DA QUADRA L**, DISTRITO INDUSTRIAL JOSE NILSON CRISPIM NO MUNICÍPIO DE

ALAGOA GRANDE, limitando-se de frente com a via coletora, fundos com o Lote n.º 08, lado direito com o Lote nº 16, Lado esquerdo com o Lote nº 14, medindo 10,00 metros de largura na frente e fundos, por 26,46 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 246,60m2. Devidamente registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 6.925, sob n.º de ordem R-01-6925, datado de 28/12/2012. Atualmente os 08 lotes, constitui uma área totalmente murada, com dois portões grandes, com uma área construída de 510 m2, com cinco escritório e um apartamento no primeiro andar de 255 m2. **Visto por mim utilizando o método comparativo de preços praticados no mercado local de imóveis semelhantes aos acima mencionados, levando em consideração a localização dos bens, avalio os lotes no valor individual de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais), totalizando o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais), Quanto as benfeitorias avalio o m2 no valor d 1.000,00, totalizando R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil Reais), totalizando o valor total da penhora R$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil Reais)** Feita a penhora, nomeei depositário fiel dos bens penhorados o executado Sr. **ANTONIO DA SILVA SOBRINHO – CPF N.º 023.166.684-53**, que aceitou o encargo, prometendo guardá-lo e conservá-lo e dele não abrir mão sem ordem expressa do MM. Juiz do processo, sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

NICODEMUS PAIVA GONÇALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 470.833-4

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
DEPOSITÁRIO